



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

NATAL SHOPPING PRAÇA NOVA

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 04.016713/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: SHOPPING PRAÇA NOVA SANTA MARIA

Endereço: IRMA DULCE Número: 550 Bairro: PATRONATO Município: SANTA MARIA UF: RS CEP:97020-970

CNPJ/MF nº: 29.014.281/0001-13

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

RS

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

22/11/2021 a 06/01/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

22/11/2021 a 02/01/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Início e Término: de período de 22/11/2021 até às 23h59 do dia 02/01/2022, válida para compras nas lojas aderentes à promoção, cujo somatório totalize R\$ 350,00(trezentos e cinquenta reais) e seus múltiplos.

Dos Participantes.

A cada R\$ 350,00 em notas ou cupons fiscais de compras realizadas nas lojas aderentes a esta promoção comercial mediante qualquer forma de pagamento, durante o período de 22/11/2021 até às 23h59 do dia 02/01/2022, o consumidor terá o direito a um número de sorte para participar da promoção referida acima. O saldo remanescente será computado no sistema para trocas futuras.

Compras realizadas, de segunda a quinta-feira terão bônus duplo, ou seja, valerão o dobro. Compras cujos R\$ 350,00 sejam realizados integralmente no BlackWeek (22/11 a 28/11) terão bônus triplo, ou seja valerão o triplo.

Os clientes deverão, obrigatoriamente, acessar o site do Shopping Praça Nova (www.pracanovashopping.com.br/promocoes) e realizar seu cadastro completo dos seus dados pessoais (nome completo, CPF, data de nascimento, endereço completo, e-mail e celular) e do(s) respectivo(s) comprovante(s) fiscal(is) de compras (nota/cupom fiscal no sistema da promoção).

O Shopping disponibilizará um espaço no mall com promotores de atendimento, no período de 06 horas por diapara auxiliar os consumidores na utilização do sistema.

Na sequência, o consumidor deverá cadastrar suas notas fiscais de compras através da leitura de um QR Code. Caso a nota/cupom fiscal não possua QR Code, o consumidor alternativamente deverá enviar uma foto legível de cada comprovante fiscal de compra, que permita a identificação, em especial, do CNPJ do estabelecimento participante emitente, endereço, a data de emissão (data da compra), número do cupom fiscal e o valor total da compra.

O consumidor poderá, ainda, realizar o cadastramento de seus comprovantes de compras (cupons fiscais, notas fiscais ou RPS - recibo de prestação de serviços e contratos), por meio de envio de foto dentro do próprio sistema da promoção.

Quanto às lojas e quiosques participantes que, por força de legislação tributária, são desobrigados de emitirem nota fiscal ou cuja nota fiscal é entregue apenas posteriormente ao pagamento do produto ou serviço, deverão fornecer um recibo como comprovação de compra, com data especificada, dentro do período de participação, a ser cadastrada pelo participante, a fim de que este possa ter direito aos números da sorte/cupons/brindes nessa promoção. O participante também receberá um voucher para cadastro na promoção na hora da compra. O documento de compra + o voucher deverão ser cadastrados no sistema, pelo próprio participante, por meio de envio de foto.

Uma vez concluído o cadastro na promoção, validados os comprovantes fiscais de compras, o sistema emitirá o(s) número(s) da Sorte atribuído(s) ao consumidor, que ficará registrado para consulta.

Após o cadastramento da nota fiscal, o sistema da promoção fará, em até 72 horas, sua confirmação ou recusa de participação na promoção. Sendo que, as trocas poderão ser realizadas entre os dias 22/11/2021 até às 23h59 do dia 02/01/2022.

Após às 23h59 do dia 02/01/2022, toda e qualquer nota fiscal recusada pelo sistema da promoção não dará direito a cupom de participação na promoção e não poderá ser submetido para avaliação novamente.

Todos os dados cadastrais deverão ser pessoais, de forma que não serão aceitos dados de terceiros compartilhados, incluindo o número de celular, sob pena de desclassificação. Todos os dados cadastrados serão utilizados para a consulta da titularidade do número de inscrição no CPF junto à Receita Federal.

Para concluir o cadastro, será requerido ao consumidor, ainda, que aceite todos os termos do presente Regulamento. Os dados pessoais fornecidos no âmbito desta promoção serão utilizados para as seguintes finalidades, em conformidade com a nossa Política de Privacidade (i) usá-los para executar esta promoção, mediante formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta promoção; controle da distribuição dos Números da Sorte; prestação de contas à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia - SECAP/ME; compartilhamento com empresas contratadas pelo Shopping para executar a promoção; envio de informativos sobre sua participação e/ou contemplação nesta promoção, via e-mail, SMS ou WhatsApp; (ii) mantê-los no banco de dados do Shopping, com a finalidade específica de facilitar seu cadastro em promoções futuras a serem realizadas pelo Shopping; e (iii) enviar-lhe PESQUISAS DE SATISFAÇÃO, DIVULGAÇÃO PRODUTOS E SERVIÇOS OFERECIDOS PELOS SHOPPINGS, AÇÕES PROMOCIONAIS FUTURAS E PARA A DIVULGAÇÃO DE OFERTAS, PRODUTOS, SERVIÇOS E/OU RECOMENDAÇÕES PERSONALIZADAS, de forma personalizada ou não, via e-mail, SMS, telefone e/ou WhatsApp.

A ausência do aceite aos termos desse Regulamento resultará na impossibilidade da efetivação da participação do consumidor na presente promoção e no consequente recebimento do Número da Sorte para concorrer no sorteio. Assim, o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e, conseqüentemente, implicará o impedimento da participação.

Concluído o cadastro pessoal, bem como dos comprovantes fiscais de compras na promoção, será gerada pelo sistema, após conferência, em especial, dos comprovantes fiscais de compra cadastrados, a quantidade de Números da Sorte a que fizer jus o consumidor para concorrer no respectivo sorteio do período de participação, a ser realizado de acordo com a Extração da Loteria Federal, nos termos deste Regulamento.

Caso algum comprovante fiscal de compras esteja ilegível ou não seja aceito, o consumidor precisará retificá-lo durante o período de vigência da promoção, sob pena de ser o referido comprovante desconsiderado, podendo acarretar a não geração de número da sorte, caso não seja alcançado o valor exigido para participação. É de inteira responsabilidade do consumidor acompanhar o status de validação de notas fiscais por ele enviadas.

O cadastro dos dados pessoais nesta promoção deverá ser realizado 1 (uma) única vez durante todo o período de vigência da promoção, sendo este controle vinculado ao número de inscrição no CPF, nome completo, número do celular, data de nascimento, endereço completo e e-mail informados pelo consumidor.

Caso, por qualquer razão, alheia à vontade do consumidor, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o consumidor poderá, durante o período de participação da promoção, acessar novamente o site www.pracanovashopping.com.br/promocoes no intuito de efetivar seu cadastramento na promoção, sendo certo que a participação será efetivada somente a partir do momento em que o consumidor receber a mensagem de confirmação do seu cadastro e validação dos comprovantes de compra.

É imprescindível que os consumidores participantes forneçam dados corretos, completos e verídicos no ato do cadastro, uma vez que tais dados serão utilizados para contato e, conseqüentemente, entrega dos prêmios. Assim, o Shopping não será responsável quando, em razão do fornecimento de dados incompletos, incorretos ou inverídicos, ficar impossibilitado de realizar a entrega dos prêmios.

Ocorrendo qualquer dificuldade no momento do cadastro nesta promoção ou da entrega do prêmio, o consumidor poderá entrar em contato com o Shopping pelo e-mail espacocliente@pracanovashopping.com.br. Não será permitida a participação de menores de idade nesta promoção.

No ato da troca, o saldo remanescente da nota/cupom fiscal que não for múltiplo de R\$ 350,00, poderá ser acumulado para eventuais trocas futuras. Ex.1: Nota Fiscal com valor de R\$ 400,00. Direito a apenas 1 (um) número de sorte. O saldo remanescente de R\$ 50,00 poderá ser acumulado.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

10

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 06/01/2022 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 22/11/2021 00:01 a 02/01/2022 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 05/01/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Irmã Dulce NÚMERO: 550 BAIRRO: Patronato

MUNICÍPIO: Santa Maria UF: RS CEP: 97020-970

LOCAL DA APURAÇÃO: na administração do shopping

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
4	Cartão pré pago com crédito de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sem função saque, bandeira Visa, para uso exclusivo nas lojas sediadas no interior do Shopping Praça Nova, com validade de utilização de 6 meses.	10.000,00	40.000,00	0	9	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
4	40.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Os números da sorte serão distribuídos aos participantes de forma concomitante, aleatória e equivalente, com 6 dígitos (sendo que o primeiro dígito da esquerda para a direita corresponde ao número de série e os cinco restantes ao número de ordem), reforçando que um número da sorte só será efetivamente válido para fins de recebimento de premiação por parte do contemplado, desde que cumpridos todos os requisitos constantes no presente Regulamento.

Caso a extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeito de apuração do resultado desta promoção, a data da extração da Loteria Federal subsequente.

Caso tenham sido gerados números da sorte que atinjam o montante total possível para a promoção, a participação na promoção será encerrada, sendo que em hipótese alguma serão emitidos novos números da sorte.

Será localizado um contemplado extraído através do resultado da Loteria Federal, conforme regra abaixo:

Forma de apuração: em horário próximo às 19h do dia 05/01/2022, haverá o sorteio do número de sorte com base na extração da Loteria Federal.

A definição do número de série será o algarismo da dezena simples do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal (que é o segundo número da direita para a esquerda do 1º Prêmio da Loteria Federal).

Critério para a definição do número de ordem: a definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio. Exemplo:

Resultado hipotético da Loteria Federal

1º Prêmio 0 2 5 2 1

2º Prêmio 3 4 4 4 5

3º Prêmio 5 6 8 8 4

4º Prêmio 6 5 9 1 2

5º Prêmio 1 2 0 0 8

Número de série 2 e Elemento sorteável: 15428 – com a série o “Número da Sorte Contemplado” ficará: 215428

Número da sorte contemplado: Série apurada seguida do elemento sorteável apurado. Regra de Apuração do Contemplado: Para determinação do primeiro participante contemplado, este deverá possuir o “Número da sorte” que coincide exatamente com o “Número da Sorte contemplado” e atender aos critérios de participação.

O contemplado do primeiro prêmio será o detentor do cupom numerado eletrônico que coincida exatamente com o Número de sorte contemplado. Os três contemplados seguintes serão os participantes com números de sorte imediatamente superior ao número do consumidor ganhador do primeiro prêmio.

Regra de Aproximação: No caso de não ter sido distribuído o número de sorte que coincida com o Número da Sorte Contemplado, dar-se-á a entrega do primeiro prêmio ao número de sorte com número imediatamente superior, dentro da mesma série, até que se esgotem todas as possibilidades para cima desta mesma série (99.999), ou, caso este também não tenha sido distribuído, ao imediatamente inferior até 0, na mesma série, até que se encontre um número de sorte distribuído mais próximo ao apurado com base na Loteria Federal. Os três contemplados seguintes serão os participantes com números de sorte imediatamente superior ao número do consumidor ganhador do primeiro prêmio. Caso não tenha número imediatamente superior até 99.999, aos imediatamente inferiores até 0, dentro da mesma série. Caso não tenham contemplados nesta série, aplicar-se-á as mesmas regras na série imediatamente superior, não tendo sido localizado ganhador, na série inferior e assim alternadamente, até que se localizem os ganhadores.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não serão admitidos: a) solicitação de Cadastro em nome de terceira pessoa; b) utilização de nota fiscal emitida em nome de pessoa jurídica ou obtenção de notas fiscais de terceiros, tais como as notas descartadas no interior do Shopping; c) comprovantes de venda emitidos em CNPJs que não sejam os CNPJs das lojas participantes constantes do rol de lojas; d) comprovantes de venda cuja transação tenha sido feita fora do período 22/11/2021 até às 23h59 do dia 02/01/2022; e) comprovantes de venda de transações realizadas fora do Shopping; f) reimpressão de comprovantes de venda de estabelecimentos comerciais, ou com quaisquer irregularidades, rasuras ou informações não verídicas, as quais cancelarão os comprovantes de vendas; g) Qualquer outro documento de compra, exceto para os casos das lojas que promovem a entrega de notas fiscais em domicílio. Neste caso, a Mandatária autoriza a apresentação de outro documento de compra + o voucher previsto neste Regulamento, sendo que o Shopping se reserva o direito de avaliar caso a caso, com base no tipo de comprovante de compra a ser cadastrado pelo cliente, a fim de que este possa ter direito aos números da sorte desta promoção, cabendo à Promotora a decisão final, bem como qualquer outro documento de compra; h) comprovantes de venda rasurados; i) comprovantes de venda relativos ao estacionamento; j) notas fiscais relativas à aquisição de serviços em lojas localizadas no Shopping, tais como bancos, casas lotéricas e agências dos correios, garantia estendida, créditos de celulares, dentre outros, por força do disposto no artigo 9º do Decreto n. 70.951, de 09.08.1972; k) 1ª via dos comprovantes de venda do cartão desacompanhada da respectiva nota/cupom fiscal; l) também não será permitida a participação de funcionários do Shopping, das lojas locatárias do Shopping, das empresas terceirizadas que prestem serviço dentro do Shopping; m) não será permitida a apresentação de cupom sequencial obtido em um mesmo estabelecimento comercial, tampouco de cupons fiscais obtidos no mesmo dia, pertencentes ao mesmo estabelecimento comercial não sequenciais, que estejam em quantidade superior a 2 (dois) cupons; n) Não poderão ser utilizadas notas provenientes de compra de medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

A empresa disponibilizará, no balcão de trocas e no SAC, um banco de dados contendo a relação das pessoas impedidas de participar da promoção.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os nomes dos contemplados e seus números de sorte serão divulgados no hotsite da empresa promotora e redes sociais, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data da apuração e permanecerão disponíveis para consulta por mais 15 dias.

O contato com cada contemplado será realizado por meio de ligação telefônica, WhatsApp, e-mail, e/ou telegrama, com base nas informações contidas no cadastro. No momento da comunicação a empresa informará ao contemplado os procedimentos necessários para o recebimento do prêmio.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A premiação será entregue aos contemplados, sem qualquer ônus, em até 30 (trinta) dias, a contar da data da apuração de acordo com o Decreto 70951/72 – Artigo 5º, mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio e fornecimento de cópia do documento pessoal com foto.

Para a retirada e/ou entrega do prêmio, cada sorteado deverá fornecer cópia do RG/CNH e CPF, sendo que não será aceito a retirada do prêmio por terceiros. Cada contemplado deverá assinar o recibo de entrega de seu prêmio.

A premiação será entregue livre e desembaraçada de qualquer ônus para os contemplados.

Na eventualidade do ganhador vir a falecer, o respectivo prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante.

Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que devidamente comprovada esta condição.

A empresa mandatária compromete-se a adquirir o prêmio através de nota fiscal ou contrato de propriedade do prêmio em até 8 (oito) dias antes da data da respectiva apuração, conforme art. 34, inciso I da Portaria MF nº 41, de 2008.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O regulamento da promoção está disponível no site da empresa promotora www.pracanovashopping.com.br.

O Shopping poderá divulgar horários diferenciados conforme liberação das entidades governamentais, em decorrência das flexibilizações por conta da pandemia.

A empresa deverá encaminhar à SECAP a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

A simples participação nesta promoção significa que o participante conhece e aceita plenamente todas as normas expressas no presente regulamento, aceita fornecer os dados cadastrais e concorda em ser contatado pela empresa promotora por meio de e-mail, mensagem ou qualquer outra forma de contato, salvo quando o participante informar à empresa promotora, previamente, que não aceita ser contatado.

USO DOS DADOS COLETADOS:

Quando o Participante se cadastrar para participar da Promoção, deverá fornecer determinadas informações, algumas das quais podem ser informações pessoais para efeitos da lei brasileira. Se o Participante não fornecer essas informações não será possível participar da promoção.

O Participante concorda que a empresa promotora poderá coletar os seus dados cadastrais.

A empresa promotora poderá utilizar as informações coletadas a qualquer momento, inclusive depois do término da Promoção, para as seguintes finalidades:

- a) Participação na presente promoção e verificação da regularidade dos dados cadastrais, permitir atribuição do prêmio/brinde a um ganhador e localização do mesmo para entrega do prêmio/brinde;
- b) Realização de controles para detectar e evitar fraudes;
- c) Análise demográfica;
- d) Oferta de produtos, serviços e material institucional;
- e) Contato com o cliente para comunicar as ações de marketing, eventos, calendário de varejo e mix e informações;

Os Contemplados autorizam a empresa promotora o uso de seus nomes e imagens, depoimentos concedidos pelo Participante, pelo prazo de um ano, na integralidade e a título universal e gratuito, para fins de utilização e/ou comercialização, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no Exterior, sem quaisquer ônus, para internet, TV, mídia impressa, incluindo, mas não limitando, a outdoor, busdoor, envelopamento, material de ponto de venda, dentre outros, podendo ainda, reduzi-lo, compactá-lo ou editá-lo. Ao participar da Promoção, o consumidor confirma que todas as informações que forneceu são verdadeiras.

As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 03 (três) representantes da Empresa Promotora. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SECAP/ME. No silêncio injustificado da Empresa Promotora, bem como em razão de decisão insatisfatória que está vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção, apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação na presente Promoção serão submetidos à comissão organizadora para avaliação, sendo que as decisões da comissão serão soberanas.

Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, "b", da Lei nº. 11.196, de 05/06/05, a empresa promotora recolherá 20% de IRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.

Ocorrerá prescrição do direito ao prêmio dentro de 180 (cento e oitenta) dias após a data do sorteio da promoção.

Ocorrendo a prescrição ora mencionada não caberá ao vencedor qualquer tipo de reclamação e/ou reivindicação, a qualquer título que seja. O prêmio ganho e não reclamados reverterão como Renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o Art. 6º do Decreto nº 70951/72.

Fica, desde já, eleito o foro da comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Waldir Eustaquio Marques Junior, Subsecretário de Prêmios e Sorteios, em 16/11/2021 às 20:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador ANC.EUB.SUI

LOJAS PARTICIPANTES

LOJA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
ANJOS PETIT	ANJOS E MARMANJOS LTDA EPP	37067179000104
AREZZO	GBP COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA	32585189000118
ATHENA LIVRARIA	ATHENA COMÉRCIO DE LIVROS LTDA - ME	09571707000394
AVENTURA KIDS CARROS E DINOS	AVENTURA KIDS LOCAÇÃO E COMERCIO DE BRINQUEDOS	32604713000231
BIBI CALÇADOS	LEAL & MOURA CALÇADOS LTDA	41473978000158
BOLICHE SPORTS BAR	LV SACCOL EPP	28433868000102
BURGER KING	BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A	13574594064836
CACAU SHOW	CACAU PRAÇA NOVA COM DE CHOCOLATE LTDA	28322713000190
CAMARÃO EXPRESS	BRASIL REFEIÇÕES EIRELI ME	24392685000470
CARMEN STEFFENS	SANTA MARIA ROYAL COMERC. DE CALÇADOS EIRELI	19892739000264
CACHORRO DO JÃO	VERONI DA SILVA CAMPOS	12876125000673
CHILLI BEANS	RENATO GIULIANO DENARDIN E CIA LTDA	19690345000142
CINÉPOLIS	CINÉPOLIS OPERADORA DE CINEMAS DO BRASIL	09652820005444
CLARO	CS COMPUTADORES LTDA	93359040002159
CLUBE MELISSA	DENARDIN COMERCIO DE CALÇADOS EIRELI	34657123000111
CLUBE MORENA ROSA	DK COMÉRCIO VAREJISTA DE VESTUÁRIO LTDA	39287284000184
COLCHÕES ORTOBOM	J E S FERREIRA COM DE COLCHOES LTDA	32833884000151
COSTA DA LUZ	COSTA DA LUZ JOIAS ARTESANAIS LTDA	28541655000196
CVC	HMB VIAGENS E TURISMO EIRELI	30270067000107
DAMYLLER	DAMYLLER COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA	83729004015326
DOMÍNIO GEEK	DG COMERCIO DE VESTUARIO LTDA	38113768000144
DONNA DI	IVETT M. KELLER	21049033000104
DOUBLE MEN	DOUBLE MEN COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI ME	28427611000130
DULLIUS	C J DULLIUS & CIA LTDA - F 26	02716214002642
EMPÓRIO AMADEO	V.C.DE AZEVEDO JUNIOR DISTRIBUIDORA EIRELI	09153312000100
ENY CALÇADOS	ENY COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA	95596920001607
FÁBRICA DI CHOCOLATE	MARIANE HUDSON DE MELLO LTDA	42196968000185
GANG MODA JOVEM	LINS FERRAO ART. DO VESTUARIO LTDA	87345021009930
GASTON	PAQUETÁ CALÇADOS LTDA	01098983031920
HANGAR	MAIARA GIULIANI E CIA LTDA	10976923000137
HOPE	BEP COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS E VESTUÁRIO EIRELI	29855232000294
HYPHER BOX	GEFERSON MELLO DA COSTA	34482806000185
IMAGINARIUM	FLOTT - COMERCIO DE SUVENIRES EIRELI	16582104000191
INOVATHI	INOVATHI PARTICIPAÇÕES LTDA	04405428008311
IPLACE MOBILE	GLOBAL DISTRIBUIDORA DE BENS DE CONSUMO LTDA	89237911023868
JANGADA BRASIL	MEM BISTRO SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA	31013474000100
JARDIM DOS AROMAS	JARDIM DOS AROMAS LTDA	18121578000161
LINDA CASA	MADRUGA E BATISTA COMERC DE MOVEIS LTDA	31421366000168
LINDABOX	LINDABOX COMERCIO E VAREJISTA DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA	07454699000370
LOJAS AMERICANAS	LOJAS AMERICANAS S.A.	33014556114795
LUPO	GISLAINE DE FÁTIMA ZINGARELLI CAMPAGNOLLO LTDA	36523347000166
MAKTUB	MAKTUB LTDA	28527012000198
MAMMUT SUPLEMENTOS E MODA ESPORTIVA	MATHEUS NETO SARMENTO	42414392000185
MARIA AÇÁI	BRANDLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	09411269000135
MC DONALD'S	ARCOS DOURADOS DE ALIMENTOS LTDA	42591651200908
MERCADINE	MERCADINE COOK SHOP	27978504000137
MISTER SHEIK	CLARISSA ALAGIA DORNELLES ME	28403019000106
MOBILE STORE	MOBILE RI ACESSORIOS PARA CELULARES LTDA - ME	23651520000160
MORANA	MBFB COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS FEMININOS LTDA EPP	28236329000175
NELLA CASA	CHAVES E FILHOS RESTAURANTES LTDA	28395677000195
NEW ERA	BRUNO PICOLI FILIPPINI	33630933000111
NOVARA	NOVARA LTDA	14570452000385
OBA! É MUITO BOM	PADARIA DONA HELENA EIRELI	10305273000106

OPHICINA	ALLES COMERCIO DE CONFECOES E CALCADOS EIRELI	43.267.758/0001-01
OTICA CHILLI BEANS	RENATO GIULIANE DENARDIN	.19690345000495
ORA POIS CAFÉ	PATRÍCIA DE OLIVEIRA PARENTE - ME	10660624000350
PANDORA	PANDORA DO BRASIL COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	11023174011635
PARMEGGIO	COMERCIO DE ALIMENTOS BOM SABOR EIRELLI	27716771000136
PASTELLARE	NUNES E NUNES COMERC DE ALIMENTOS LTDA	33701193000167
PATRONI PIZZA	XAVIER ALIMENTOS EIRELI EPP	27272315000144
PERSONNALITÉ STYLE	PERSONNALITÉ SALÃO DE BELEZA LIMITADA ME	08546266000146
PHYSALIS ESTUDIO DE CRIAÇÃO	MARIANA PEUKERT LOZZA	37919519000188
PITICAS	OLIVEIRA E LEWISKI COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA	34175011000124
POLISHOP	POLIMPORT COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA	00436042027884
PONTELLI	MORGANA SILVEIRA MOURA PONTELLI	09109251000264
PRAWER	R KNEIPP E CIA LTDA - EPP	28320853000120
PRESENTCHÊ	PRESENTCHE SM COMÉRCIO DE ARTGOS GAÚCHOS LTDA	33268620000165
P&S HOME	LOJA P & S LTDA	90072059001150
PUKET	B E P COMÉRCIO DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS EIRELI	29855232000103
RENNER	LOJAS RENNER S.A.	92754738038720
RIACHUELO	LOJAS RIACHUELO S/A	33200056044278
SALT	LAURA VISINTAINER SACCOL	12545583000115
SANTA SELA	TAIS FRANCIELI CONTRI	13552142000103
SANTINO ARTISAN GELATO	SANTINO ARTESAN SORVETERIA LTDA	23800123000455
SARAH CONCEPT	SARA GUASSO GAVIOLI	04600676000410
SEVERO HAMBURGUERIA	FUGIMOS DA KOMBI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	30893383000135
SORVETES SÃO JOÃO	KNUPP E KNUPP LTDA ME	14354345000158
SPACE ONE	IVETT M. KELLER ME	17708047000379
SPIRITO SANTO	PEDRO PRATES RAMOS - ME	24389400000280
SUPERLEGAL BRINQUEDOS	SUPERLEGAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA.	03733595003793
TARBUSH	USAMA NESSIM SAMARA	22779190000200
TAZLO BAR	LT BAR E RESTAURANTE LTDA	40455167000161
TEVAH	NAIANE MACHADO DA SILVA	26626916000145
TRACK & FIELD	FERNANDES E FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	41468226000107
TRIDOO	TRIDOO DIVERSÃO E ENTRETENIMENTO LTDA - ME	05257967000258
USAFLEX	CONFORT COMERCIO DE CALÇADOS LTDA	03.753.547/0001-56
VENA DORO	AS COMÉRCIO DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS EIRELI EPP	16751484000221
VENTAROLA	LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA	37106950000105
VIA GLASSES	TIAGO CIELO PONTELLI - EPP	18618209000340
VIA LASER	VIA LASER SERVIÇOS ESTÉTICOS LTDA.	14440687000190
VIVARA	TELLERINA COMÉRCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORAÇÃO S.A.	84453844034910
VIVO	ALEA ELETRO COMERCIAL LTDA	93720464006275
YOUCOM	FASHION BUSINESS COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.	17574231008277
ZIG ZAG PLAY	ANTÔNIO ZAGHETTE JÚNIOR	28660526000117

LOJAS NÃO PARTICIPANTES

BOTOCLINIC	BOTOCLINIC FRANCHISING GESTÃO EMPRESARIAL S.A	31324392002979
SMART FIT	FIT SUL SANTA MARIA ATIVIDADES FÍSICAS LTDA	28003885000100
SICREDI REGIÃO CENTRO	COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOC. DA REGIÃO CENTRO	95594941002312
UNICRED	COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉD MÚTUO DOS MÉDICOS E	02641032000100
UPA BABY	DEMAIS PROF.DA SAÚDE	02641032000100
	ROMUALDO DA ROSA MADRUGA	34490264000192